

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA TÉCNICA-ECONÔMICA

Processo Administrativo nº: 17905/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Nome da OS: Instituto de Desenvolvimento, ensino e assistência à saúde - IDEAS

CNPJ: 24.006.302/0001-35

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OS conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS		
	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - ASPECTOS INSTITUCIONAIS	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20
	1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.	0,30
	1.6 Política de Ética e Integridade	0,60
	1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional.	0,80
	2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada.	0,80
	2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
	3.1 Experiência em Gestão de Unidades de Saúde	2,00

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	3.2 Comprovação de uso de sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde	1,00
	3.3 Experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho que corresponda ao período.	0,50
	3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.6 Qualificação do Diretor técnico do projeto, devendo ser integrante do quadro de colaboradores. Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item.	0,50
	3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	5,00
4 - ECONOMICIDADE	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados.	0,50
	4.2 Valor Global da Proposta Econômica.	0,50
	4 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	1,00
TOTAL: 1 + 2 + 3 + 4		10,00

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 1			
ASPECTOS INSTITUCIONAIS - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM – 02 pontos			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - A Organização Social deverá apresentar sua capacidade instalada para a Gestão dos serviços objeto deste Chamamento Público, descrevendo sua estrutura organizacional e o arcabouço de documentos normativas	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30 pontos	0,30 pontos
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20 pontos	0,20 pontos
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40 pontos	0,40 pontos
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20 pontos	0,20 pontos

institucionais vigentes, dentre outros.	1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.	0,30 pontos	0,30 pontos
	1.6 Política de Ética e Integridade	0,60 pontos	0,60 pontos
	1.6.1 indicação do link de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva publicidade		
	1.6.2 deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social		
	1.6.3 ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar)		
	1.6.4 estabelecimento de educação permanente e treinamento efetivos		
	1.6.5 desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas		
	1.6.6 auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo Due Diligence com fornecedores		
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6)			2,00 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Foram verificados os links de acesso do site da OS 1.1 – Foi encontrado no link indicado 1.2 – Foi encontrado no link indicado 1.3 – Foi encontrado no link indicado 1.4 – Foi encontrado conforme documentação das páginas 34 à 59 1.5 – Foi encontrado no link indicado 1.6 – Foi encontrado no link indicado Foram realizados os prints com data e hora da consulta ao site dos itens 1.1 – 1.2 – 1.3 – 1.5 – 1.6, conforme documentos anexos ao presente relatório.			

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 2

ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,00 PONTOS

PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
2 - A Organização Social deverá apresentar, de forma objetiva, as propostas voltadas à qualidade da prestação do serviço de saúde, de acordo com as informações contidas neste Edital e seus Anexos. A OS deverá demonstrar que tem capacidade técnica de instituir políticas e desenvolver atividades visando o bem-estar dos pacientes e colaboradores.	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal). - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não apresentando a sequência de atividades principais e seus prazos – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,20 pontos	0,10 pontos
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal). - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não relacionando probabilidade e impacto do risco de forma detalhada – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,20 pontos	0,10 pontos
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional. - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência os 3 (três) elementos fundamentais requeridos – 0,80 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 2 (dois) dos elementos fundamentais requeridos – 0,60 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 1 (um) dos elementos fundamentais requeridos – 0,40 pontos;	0,80 pontos	0,80 pontos

- Não atende às especificações – 0,00 ponto.		
2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada. - Atende completamente às especificações (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais) – 0,80 pontos; - Atende parcialmente às especificações (contempla a todos os perfis técnico -assistenciais, porém não atende a todos os elementos da proposta pedagógica) - 0,60 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, mas atende a todos elementos da proposta pedagógica) – 0,40 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, nem a todos elementos da proposta pedagógica – 0,20 pontos; - Não atende às especificações (projeto inconsistente, sem nenhuma coerência interna e externa) – 0,00 pontos	0,80 pontos	0,40 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 = (2.1+2.2+2.3+2.4)		1,40 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

2.1 – Atende parcialmente - cronograma apresentado não foi estruturado de forma detalhada, não demarcou as principais atividades e sequência de tarefas e prazos para a contratação. Apresentou estrutura reduzida, em uma única página, incompatível com o solicitado – páginas 194 e 195.

2.2 – Atende parcialmente – – páginas 221 à 223.

2.3 – Atende plenamente - a estrutura apresentada é insuficiente em nível de detalhamento e abrangência dos riscos, sobretudo pela natureza da contratação, que envolve riscos financeiros, operacionais, regulatórios, de segurança, tecnológicos, assistenciais, dentre outros. A proponente elencou somente 6 (seis) riscos para todo o escopo da contratação - páginas 224 à 424

2.4 – Atende parcialmente - a proposta não contempla todos os perfis técnico-assistenciais, especialmente a atenção ao parto e ao nascimento - páginas 425 à 449

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 3

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5,00 PONTOS

PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA																																															
3 - A Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de unidade de saúde com perfil compatível ao das que compõem o objeto deste edital de Chamamento Público, bem como a qualificação do seu corpo técnico.	3.1 Experiência na Gestão de Unidades de saúde públicas ou privadas Apresentar documentação que certifique a experiência na gestão de unidades de saúde conforme tabela abaixo. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações, atestados ou contratos expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade, <u>referente ao período em que realizou os serviços na unidade.</u>	2,00 pontos	2,00 pontos																																															
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>TEMPO</th> <th>PONTUAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="5">3.1.1 Hospital com serviço de urgência e emergência</td> <td>12 MESES</td> <td>0,10</td> </tr> <tr> <td>24 MESES</td> <td>0,20</td> </tr> <tr> <td>36 MESES</td> <td>0,30</td> </tr> <tr> <td>48 MESES</td> <td>0,40</td> </tr> <tr> <td>ACIMA DE 59 MESES</td> <td>0,50</td> </tr> <tr> <td rowspan="5">3.1.2 Unidade de Pronto Atendimento/ Pronto Socorro/ Coordenação de Emergência Regional</td> <td>12 MESES</td> <td>0,10</td> </tr> <tr> <td>24 MESES</td> <td>0,20</td> </tr> <tr> <td>36 MESES</td> <td>0,30</td> </tr> <tr> <td>48 MESES</td> <td>0,40</td> </tr> <tr> <td>ACIMA DE 59 MESES</td> <td>0,50</td> </tr> <tr> <td rowspan="5">3.1.3 Unidade Móvel (SAMU)</td> <td>12 MESES</td> <td>0,10</td> </tr> <tr> <td>24 MESES</td> <td>0,20</td> </tr> <tr> <td>36 MESES</td> <td>0,30</td> </tr> <tr> <td>48 MESES</td> <td>0,40</td> </tr> <tr> <td>ACIMA DE 59 MESES</td> <td>0,50</td> </tr> <tr> <td rowspan="5">3.1.4 Unidade Maternidade (Autônoma ou integrada a Unidade Hospitalar)</td> <td>12 MESES</td> <td>0,10</td> </tr> <tr> <td>24 MESES</td> <td>0,20</td> </tr> <tr> <td>36 MESES</td> <td>0,30</td> </tr> <tr> <td>48 MESES</td> <td>0,40</td> </tr> <tr> <td>ACIMA DE 59 MESES</td> <td>0,50</td> </tr> </tbody> </table>			UNIDADE	TEMPO	PONTUAÇÃO	3.1.1 Hospital com serviço de urgência e emergência	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	0,50	3.1.2 Unidade de Pronto Atendimento/ Pronto Socorro/ Coordenação de Emergência Regional	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	0,50	3.1.3 Unidade Móvel (SAMU)	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	0,50	3.1.4 Unidade Maternidade (Autônoma ou integrada a Unidade Hospitalar)	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	0,50
	UNIDADE			TEMPO	PONTUAÇÃO																																													
	3.1.1 Hospital com serviço de urgência e emergência			12 MESES	0,10																																													
				24 MESES	0,20																																													
				36 MESES	0,30																																													
				48 MESES	0,40																																													
				ACIMA DE 59 MESES	0,50																																													
	3.1.2 Unidade de Pronto Atendimento/ Pronto Socorro/ Coordenação de Emergência Regional			12 MESES	0,10																																													
				24 MESES	0,20																																													
				36 MESES	0,30																																													
				48 MESES	0,40																																													
				ACIMA DE 59 MESES	0,50																																													
	3.1.3 Unidade Móvel (SAMU)			12 MESES	0,10																																													
				24 MESES	0,20																																													
				36 MESES	0,30																																													
				48 MESES	0,40																																													
				ACIMA DE 59 MESES	0,50																																													
	3.1.4 Unidade Maternidade (Autônoma ou integrada a Unidade Hospitalar)			12 MESES	0,10																																													
				24 MESES	0,20																																													
36 MESES		0,30																																																
48 MESES		0,40																																																
ACIMA DE 59 MESES		0,50																																																

	Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações: I) A identificação da pessoa jurídica emitente; II) O nome e o cargo do signatário; III) Timbre do emitente; IV) Cópia do instrumento jurídico no qual conste o período de vigência e sua publicação, quando couber; V) Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social; VI) Descrição clara e objetiva quanto ao volume dos serviços prestados, porte da unidade e qualidade dos serviços alcançados.		
	3.2 Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde de Média ou Alta Complexidade Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. A proponente deverá comprovar, para tanto, a <u>utilização de prontuário eletrônico em Unidade de saúde, com no mínimo 40 leitos.</u> Este item será avaliado pela apresentação de documentos, que comprovem a experiência da OSS em termos de tempo de atividade com utilização de Prontuário Eletrônico. Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência OSS, devendo conter, imprescindivelmente: No caso de atestados ou certificados:	1,00 ponto	0,50 pontos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- A identificação da pessoa jurídica emitente;
- O nome e o cargo da autoridade signatária;
- Timbre do emitente;
- Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos.

No caso de contratos:

- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSS.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Entre 12 meses e 36 meses	0,10
Acima de 36 meses até 60 meses	0,30
Acima de 60 meses até 120 meses	0,50
Acima de 120 meses	1,00

3.3 Avaliação de Experiência do Diretor Técnico do Projeto da Organização Social

Será verificado a experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, no cargo/função de Diretor de Unidade de Saúde, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço. A comprovação da experiência deverá ser por meio de Carteira Profissional de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração de Tempo de Serviço ou Atestado que corresponda ao período.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Entre 12 meses e 36 meses	0,10
Acima de 36 meses até 60 meses	0,20
Acima de 60 meses até 120 meses	0,30
Acima de 120 meses	0,50

0,50 pontos

0,10 pontos

[Handwritten signatures and marks in the right margin]

3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.

será avaliado o currículo do profissional médico, responsável técnico da OSS registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina), com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Mestrado em medicina	0,10
Doutorado em medicina ou área da saúde	0,20
Experiência profissional de até 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,10
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20

0,50 pontos

0,40 pontos

3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
MBA em Gestão de saúde	0,10
Mestrado ou doutorado em saúde	0,20
Experiência profissional de até 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,10
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20

0,50 pontos

0,0 pontos

3.6 Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social

Será avaliado o currículo do profissional Diretor Técnico do Projeto que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.

0,50 pontos

0,40 pontos

O referido profissional deverá ter formação acadêmica de nível superior, bem como especializações *lato e/ou stricto sensu*. Sendo necessário, ainda, além da documentação comprobatória referente à formação e experiências de Gestão, apresentar comprovação de vínculo prévio com a instituição proponente.

Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,10
Experiência profissional em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	de até 10 anos = 0,10 acima de 10 anos = 0,20
Mestrado ou Doutorado em saúde	0,20

Deverá ser apresentado ainda o registro profissional e seus títulos no seu conselho de classe.

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 = (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5 + 3.6)

3,40 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Foi considerado como método de avaliação a experiência cumulativa em períodos não concomitantes.

3.1

3.1.1 – Acima de 59 meses, conforme atestados das páginas 1.648 à 1.655 (período de 06/06/2017 à 27/02/2025)

3.1.2 – Acima de 59 meses, conforme atestados das páginas 1.372 à 1.376 (06/12/2017 à 06/12/2023)

3.1.3 – Acima de 59 meses, conforme:

- Contrato 136/2019 – página 2.967;

- Atestado à 2.966 ;

- Termos aditivos da página 2.986 e 2.987.

Período inicial em 29/11/2019, em execução.

3.1.4 – Acima de 59 meses, conforme atestado da página 1.822, que comprova o período de 13/11/2018 à 15/11/2025.

3.2 – Entre 60 e 120 meses (8 anos) – conforme atestado acostado à página 453 e 1.822 ("anexo dividido 3")

3.3 – Entre 12 meses e 36 meses – página 2.633 ("anexo dividido 16")

3.4 – Mestrado e Doutorado em medicina ou área da saúde - Experiência profissional de 7 anos em gestão – página 2.599.

3.5 - MBA em Gestão de saúde - Experiência profissional de até 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada – apesar de citado na página 455, experiência acima de 10 anos, foi comprovada apenas experiência de 1 ano, conforme página 2.698, porém não foi comprovado vínculo trabalhista conforme edital (CLT,ou contrato de prestação de serviço).

3.6 - Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde - Experiência profissional em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde de até 10 anos e mestrado e doutorado em Saúde – páginas 2.633 à 2.696 ("anexo dividido 17")

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 4

ECONOMICIDADE – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00 PONTO

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4 - a proponente deverá demonstrar dispor de experiência e inovação na gestão de custos, apresentando mecanismos e ações de inovação para aumento da capacidade instalada das unidades, gerando aumento de produtividade e maximização dos recursos empregados no custeio da rede de urgência e emergência.	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados. A Organização Social deverá apresentar uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de insumos, medicamentos e materiais nas unidades de saúde objeto do Contrato, com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais, <u>tendo como funcionalidades</u> mínimas: • Unitarização de medicamentos com rastreabilidade intra-hospitalar de toda dispensação; • Dispensação com Segurança, Disponibilidade,	0,50 pontos	0,50 pontos

Também fará parte da análise de economicidade a proposta da Organização Social para a logística de suprimentos de forma global, visando obter melhores resultados quanto ao controle de dispensação e dos custos empregados com insumos e medicamentos.

Agilidade e Eficiência;

- Geração de demanda de compras diária em tempo real.

Essa solução tecnológica deve visar o alcance dos seguintes benefícios:

- Redução de tempo na dispensação da medicação;
- Aumento da produtividade nas tarefas logísticas de armazenagem e distribuição;
- Otimização do consumo;
- Otimização do espaço;
- Redução de inventários manuais;
- Aumento na segurança de administração de medicamentos no paciente.

Para finalidade de avaliação deste critério é essencial que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização Social pretende executar o Plano de Ação. Além disso, o conteúdo deve ser exposto de forma clara e lógica, com coerência e aderência ao conteúdo mínimo exigido nos elementos acima descritos.

Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,50 pontos
Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,25 pontos
Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,10 pontos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	4.2 Valor Global da Proposta Econômica. As Propostas Econômicas serão pontuadas de acordo com o valor global apresentado, sendo hierarquizadas conforme a tabela de pontuação abaixo. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. As propostas só serão classificadas se atenderam integralmente aos modelos de planilhas disponíveis na sequência deste item, sendo classificadas com a melhor pontuação aquelas que apresentaram menor preço global, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Colocação</th><th>Pontos</th></tr><tr><td>1º menor valor</td><td>0,50</td></tr><tr><td>2º menor valor</td><td>0,40</td></tr><tr><td>3º menor valor</td><td>0,30</td></tr><tr><td>4º menor valor</td><td>0,20</td></tr><tr><td>5º menor valor</td><td>0,10</td></tr><tr><td>6º menor valor</td><td>0,05</td></tr></table> As propostas classificadas com o 7º (sétimo) menor valor em diante não serão pontuadas neste critério. Eventuais propostas com valores idênticos receberão pontuação igual neste quesito.	Colocação	Pontos	1º menor valor	0,50	2º menor valor	0,40	3º menor valor	0,30	4º menor valor	0,20	5º menor valor	0,10	6º menor valor	0,05	0,50 pontos	0,50 pontos
Colocação	Pontos																
1º menor valor	0,50																
2º menor valor	0,40																
3º menor valor	0,30																
4º menor valor	0,20																
5º menor valor	0,10																
6º menor valor	0,05																
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 = (4.1+4.2)			1,00 ponto														
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:																	
4.1 – Atende plenamente – página 427																	
4.2 - Valores globais apresentados pelas Organizações Sociais em ordem crescente:																	
1º - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – R\$ 370.499.508,60																	
2º - Hospital Beneficente São José de Herculândia – R\$ 370.666.167,96																	
3º - Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – R\$ 386.755.723,22																	
4º - Instituto Gnosis – R\$ 393.890.325,63																	
5º - Avante Social – R\$ 403.568.053,11																	
6º - Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles – FAS – R\$ 404.738.106,72																	
- Associação Saúde em Movimento – R\$ 358.259.713,04 (DESCCLASSIFICADA)																	
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA DOS FATORES (1+2+3+4) = 7,80 pontos																	

15245

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

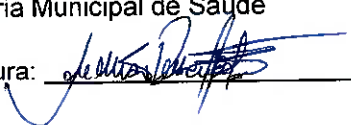
O Plano de Trabalho apresentado pela OS Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à saúde – IDEAS, inscrita no CNPJ: 24.006.302/0001-35, atende aos critérios estabelecidos no Edital.

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Andréa Ribeiro Costa

Matrícula n.º 7.168

Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: 

Nome: Paula Leiroz de Mendonça

Matrícula n.º 115.493

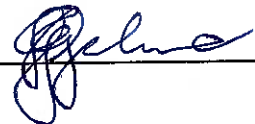
Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: 

Nome: Gislaine Patrícia Galina

Matrícula n.º 115.717

Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: 

Nome: Humberto Batista Rodrigues Junior

Matrícula n.º 113.531

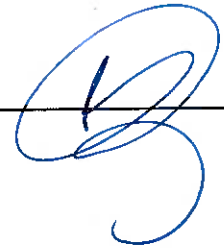
Secretaria de Gov Lic Cntr

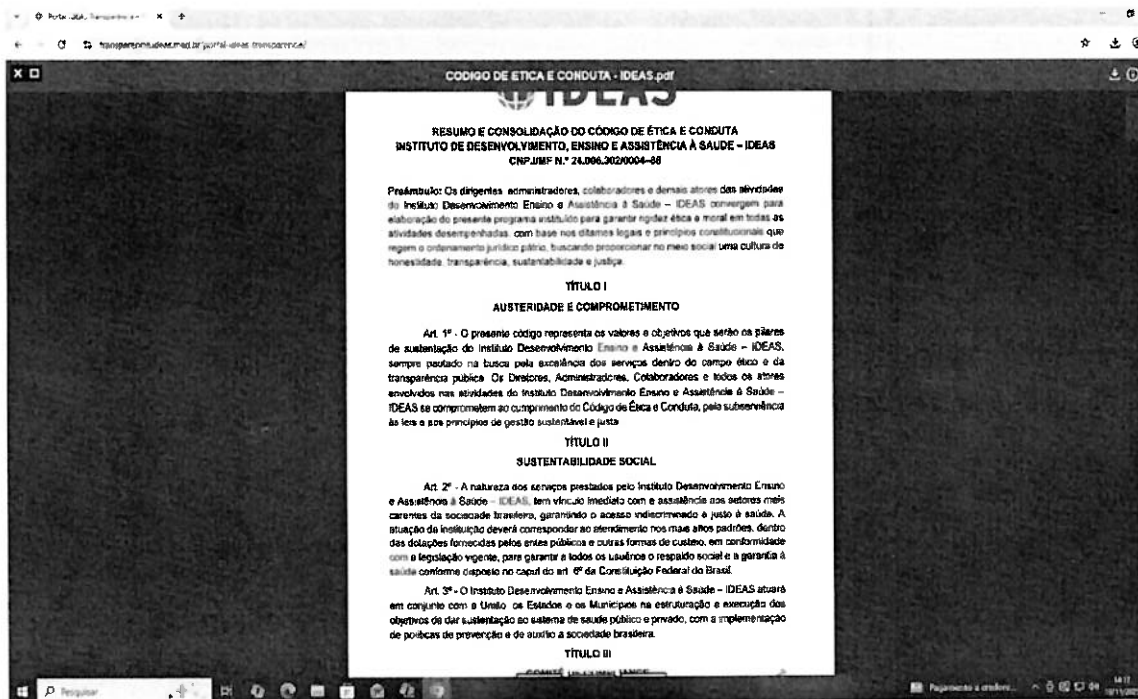
Assinatura: 

Nome: Rodrigo Otávio Ismério Ramos

Matrícula n.º 7.563

Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: 



COMPROMISSO E SERIEDADE

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E REGIMENTOS

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE - IDEAS.pdf	22 de novembro de 2023	5 MB
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - IDEAS.pdf	23 de novembro de 2023	6 MB
	REGIMENTO INTERNO - IDEAS.pdf	26 de fevereiro de 2024	13 MB

CAT - CTTO 404.2020 - GAS MEDICINAL - AIR LIQUIDE - V4 - 30112026.pdf

Air Liquide **SERVIGAZ**

Nº 73/Previdência/2022-UPF/CL/ANEXO

1. CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda.
Endereço: Av. Marquês, nº 8.204, 3º andar - Santo Amaro - CEP: 04703-901
Cidade: São Paulo - Estado: São Paulo
CNPJ: 06.931.766/0001-10 I.E.: 114.436.722-515
Nome do representante: **Dr. SANDRO NATALEDO BEMERIO** (Assessor Jurídico) - Assessor Jurídico

2. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE** - Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (IDCT)
Endereço: Rua da Saúde, 100 - Sala 100 - Centro - CEP: 01011-900 - São Paulo - SP
Nome do representante: **Dr. SANDRO NATALEDO BEMERIO** (Assessor Jurídico) - Assessor Jurídico

3. OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREÇÃO DE AQUECIMENTO DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS**

REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	Manutenção preventiva e Correção Corrente	04
002	Manutenção Módulo de Vácuo	01
003	Manutenção Módulo de Ar	01

4. INÍCIO: 1.º de Janeiro de 2022. Término: 31 de Dezembro de 2022.

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: **UPA Cubatão** - Rodovia Anacleto Pereira, 105 - RJT/04 - São Carlos - São Carlos - RJ.

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: **Previdência (semestral) Corrente (24 horas)**

7. PREÇO MENSAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA: **R\$ 1.199,00 (Um mil e cento e noventa e nove reais)**

8. PREÇO MENSAL MANUTENÇÃO CORRENTIVA: **HORAS/COMODOS R\$ 0,30 (Três reais e 30 centavos)**

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **30 (trinta) dias**

10. AJUSTE: **Na forma percentual de atualização em 10% ao ano, de acordo com o índice de inflação do IGP-M, Índice Geral de Preços - Mercado, publicado pela FGV/Fundação Getúlio Vargas - Data Base 2011=100.**

11. PRAZO CONTRATUAL: **60 (sessenta) meses** PRAZO DENÚNCIA: **60 (sessenta) dias**

12. MULTA: **o preço multiplicado pelo número de meses que faltar para complementar o prazo de vigência do contrato.**

Cabe às partes do presente Contrato serem integradas conjuntamente pelas Partes e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, do Regime de Contratação, com observância à prioridade de bens comuns e princípios da intervenção administrativa e excepcional do Estado sobre as atividades econômicas na forma da Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019.

E, por estarem livres e conscientes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, lida e lida, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, RJ, 22 de Novembro de 2022.

Marcia Carqueira
CONTRATANTE

12. RELATÓRIO FINANCEIRO - UPA 24H CANOINHAS, SC - DEZ-2023.pdf

10 - Exatidão percentual por 100% (dez por cento) - 100,00%

IDEAS

Item	Descrição	Valor	Valor Total
1	Manutenção preventiva e Correção Corrente	1.199,00	1.199,00
2	Manutenção Módulo de Vácuo	30,00	30,00
3	Manutenção Módulo de Ar	30,00	30,00
Total		1.259,00	1.259,00

UNICORPA

